

**RESOLUÇÃO N° 73/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/07/2024)

**Retifica a Resolução nº 159/2021 que habilitou M A CRIVELARI COCA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002986-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 159, de 26 de outubro de 2021, que habilitou a M A CRIVELARI COCA LTDA., CNPJ nº 39.325.983/0002-52 e IE nº 178.568.530ME, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de abril de 2024, no inciso I, do art. 1º da citada Resolução, as operações de saídas de gazes, ataduras e artigos análogos (NCM 3005) e tecido em ponto de gaze (NCM 5803.00), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente